



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 01 de proc  
 n.º 304 de 1995  
 de São Paulo

LIDO HOJE  
 AS COMISSÕES DE 05 ABR 1995

CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO  
 POLÍTICA URBANA, MOBILIDADE URBANA  
 ATIVIDADES ECONÔMICAS  
 FINANÇAS E ORÇAMENTO

*[Handwritten signature]*

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL  
 01-0304/1995

Dispõe sobre a proibição de serem usados telefones celulares em todos os postos de gasolina no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica proibido o uso de telefones celulares em todos os postos de gasolina, principalmente perto das bombas abastecedoras, localizados no Município de São Paulo.

Art. 2º - A não observância dos dispositivos desta lei, acarretará ao infrator, tanto ao usuário do celular como ao proprietário do posto de gasolina, a imposição de multa no valor de 30 UFMs (Unidade Fiscal do Município), sendo que em caso de reincidência o valor da multa duplicará.

Art. 3º - O Executivo deverá regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

*[Handwritten signature]*

SEÇÃO DE EMISSÃO

05 ABR 1995

- DT. 10 -



*Câmara Municipal*

Folha no	22	de proc.	
no	304	de 19	25

*de São Paulo*

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de abril de 1995

*Hadih Mutran*  
HADIH MUTRAN  
Vereador



*Câmara Municipal de*

Folha no	03	de pro
n.º	304	de 1997

*São Paulo*

#### JUSTIFICATIVA

A propositura em tela tem como escopo, prevenir a integridade física, bem como evitar que a vida do munícipe seja colocada em risco. Deste modo, tal iniciativa está acompanhando a metodologia de segurança empregada em países de 1º mundo.

Portanto, a medida supra citada é meramente preventiva, pois as ondas eletromagnéticas emitidas pelos aparelhos celulares, segundo os técnicos, podem produzir faíscas e causar explosões.

Outro aspecto que deve ser considerado, é que a maioria das bombas eletrônicas funcionam por impulso elétrico, e como os celulares usam onda de rádio, podem gerar algum tipo de estática no ar, ocasionando faíscas e produzindo explosões.

Deste modo, diante de todo o exposto lido, e por outras razões que com certeza não escaparão ao descortino desta Egrégia Casa Legislativa, requeiro aos nossos Ilustres Pares, seja o presente Projeto de Lei transformado em lei.